

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MINUTA

PORTARIA Nº 115/SEPLAN/GAB, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o cronograma para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 (PLDO-2027).

O Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 34.138-E, de 27 de março de 2023 e suas alterações, e

Considerando a necessidade da participação dos órgãos e entidades do Poder Executivo no processo de elaboração do PLDO-2027,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de atividades e procedimentos para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 (PLDO-2027), na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações, conforme especificado no Anexo Único desta Portaria, deverão encaminhá-las à SEPLAN, observando o prazo limite estabelecido no cronograma.

Parágrafo único. O detalhamento das atividades e procedimentos serão expressos quando da solicitação oficial da SEPLAN, conforme item 1 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, fica facultada à SEPLAN proceder à alteração do cronograma, devendo comunicar aos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

Cronograma de atividades e procedimentos para a elaboração do PLDO-2027

Item	Atividades e Procedimentos	Referência Normativa	Prazo Limite	Responsável
1	Solicitar dados e informações às unidades, internas e externas, visando subsidiar a atualização de assuntos que compõem o projeto de lei.	Decreto nº 34.138-E, de 27 de março de 2023 (Regimento Interno - SEPLAN) e alterações	31/03/2026	GAB/SEPLAN e CGOP/SEPLAN
2	<p>Enviar estimativa da variação do crescimento do PIB do Estado de Roraima para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, e sua expressão em Reais.</p> <p>Enviar estimativa da população de Roraima para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029.</p> <p>Enviar dados relativos à evolução da migração, sobretudo do impacto da imigração venezuelana, especialmente na despesa pública em áreas como saúde, educação, segurança, assistência social, dentre outras.</p> <p>Indicar os setores econômicos que apresentam maior dinamismo em sua evolução, bem como, sua participação na arrecadação tributária do Estado.</p> <p>Enviar análise consubstanciada sobre a conjuntura econômica e de desenvolvimento do Estado, composição da receita estadual, ressaltando o grau de dependência das transferências da União, de forma a subsidiar o estabelecimento das metas fiscais, se possível, ilustrando com dados e gráficos.</p>	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	17/04/2026	CGEES/SEPLAN
3	Enviar os critérios de regionalização do Estado, eventualmente utilizados em estudos e análises sobre os municípios e regiões de Roraima.	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	17/04/2026	CGPLAN/SEPLAN
4	Indicar as metas e prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2027.	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	17/04/2026	CGPLAN/SEPLAN e CGMOA/SEPLAN
5	Contribuir, com dados atualizados, para o aprimoramento do texto relativo a Transferências de Recursos.	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	17/04/2026	SECONV
6	Enviar estimativas da receita do Estado, por fonte e natureza de receita, indicando inclusive, os parâmetros, a metodologia e as memórias de cálculo que foram adotados na sua projeção.	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	24/04/2026	SEFAZ

7	Informar propostas, normas e autorizações para:	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	24/04/2026	SEGAD
	a) concessão de vantagens ou aumento de remuneração a servidores;			
	b) criação de cargos, empregos e funções previstos para o exercício de 2027 ou com impactos financeiros a partir de 2027;			
	c) alteração de estruturas de carreiras, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, com previsão de entrada em vigor em 2026, 2027 e 2028;			
8	Informar Estimativa do gasto com pessoal para o exercício financeiro de 2027, classificada pelo montante correspondente aos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta, calculada com base na despesa com a folha de pagamento, considerando a despesa referente ao exercício 2026 e eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	24/04/2026	SEGAD
9	Contribuir com dados atualizados para: aprimoramento do texto relativo a Política de Aplicação de Recursos da Agência de Fomento do Estado de Roraima; definição das prioridades setoriais para a concessão de créditos, financiamentos e outros decorrentes das autorizações e condições de concessão pela Agência; estimativa do volume de recursos destinados a financiar empreendimentos diversos no exercício financeiro de 2027, distribuída consoante a natureza das atividades beneficiadas.	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	24/04/2026	DESENVOLVE
10	Enviar análise dos eventuais riscos decorrentes de condenações judiciais e acordos judiciais e extrajudiciais que imponham obrigações pecuniárias ao Poder Executivo/Estado (informar a metodologia de cálculo utilizada).	art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	PGE
11	Informar normativas aprovadas e demais procedimentos que permitam atualizar dispositivos sobre alterações na legislação tributária e medidas de incremento da receita pública.	Art. 112 da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	24/04/2026	SEFAZ
12	Elaborar o Anexo de Metas anuais - ANEXO II.A, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a qual se referirem e para os dois seguintes (informar a metodologia de cálculo utilizada).	§ 1º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Demonstrativos 1 - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	SEFAZ
13	Elaborar o Anexo de Metas Fiscais - ANEXO II.B - Avaliações do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (informar a metodologia de cálculo utilizada).	Inciso I, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Demonstrativos 2 - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	SEFAZ
				COGER
14	Elaborar o Anexo de Metas Fiscais - ANEXO II.C - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores (informar a metodologia de cálculo utilizada).	Inciso II, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Demonstrativos 3 - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	SEFAZ
15	Elaborar o Anexo de Metas Fiscais - ANEXO II.D - Evolução do Patrimônio Líquido (informar a metodologia de cálculo utilizada).	Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Demonstrativos 4 - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	SEFAZ
16	Elaborar o Anexo de Metas Fiscais - ANEXO II.E - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos (informar a metodologia de cálculo utilizada).	Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Demonstrativos 5 - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	SEFAZ
17	Elaborar o Anexo de Metas Fiscais - ANEXO II.G - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (informar a metodologia de cálculo utilizada).	Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Demonstrativos 7 - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	SEFAZ

18	Elaborar o Anexo de Metas Fiscais - ANEXO II.H - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado (informar a metodologia de cálculo utilizada).	Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Demonstrativos 8 - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	SEFAZ
19	Elaborar o Anexo de Riscos Fiscais - ANEXO III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências (informar a metodologia de cálculo utilizada).	art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	COGER SEFAZ
20	Elaborar o Anexo de Metas Fiscais - ANEXO II.F - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS (informar a metodologia de cálculo utilizada).	Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Demonstrativos 6 - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição.	24/04/2026	IPER
21	Enviar análise circunstanciada e prospecções sobre a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS do Estado (informar a metodologia de cálculo utilizada).	Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;	24/04/2026	IPER
22	Definir os parâmetros e limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas.	Constituição Estadual	30/04/2026	SEPLAN e CASA CIVIL
23	Definir a forma de utilização e montante de reserva de contingência a integrar a Lei Orçamentária Anual	Inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e	30/04/2026	CGOP/SEPLAN
24	Consolidar as informações do Projeto de Lei	Decreto nº 34.138-E, de 27 de março de 2023 (Regimento Interno - SEPLAN) e alterações	08/05/2026	CGOP/SEPLAN
25	Encaminhar Minuta do Projeto de Lei à Casa Civil	Decreto nº 34.138-E, de 27 de março de 2023 (Regimento Interno - SEPLAN) e alterações	08/05/2026	GAB/SEPLAN
26	Encaminhar o Projeto de Lei à Assembleia Legislativa	Art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 66, de 23 de abril de 2003	15/05/2026	CASA CIVIL
27	Acompanhar a tramitação do PLDO-2027 na Assembleia Legislativa	Decreto nº 34.138-E, de 27 de março de 2023 (Regimento Interno - SEPLAN) e alterações	—	CGOP/SEPLAN
28	Encaminhar Autógrafo do PLDO-2027 à Casa Civil	Constituição Estadual e Resolução nº 8, de 13 de dezembro de 2023 (Regimento Interno - ALERR) e alterações	—	ALERR
29	Analisar e emitir Nota Técnica do Autógrafo do PLDO-2027	Decreto nº 34.138-E, de 27 de março de 2023 (Regimento Interno - SEPLAN) e alterações	—	CGOP/SEPLAN
30	Encaminhar o processo do PLDO-2027 à Casa Civil	Decreto nº 34.138-E, de 27 de março de 2023 (Regimento Interno - SEPLAN) e alterações	—	GAB/SEPLAN
31	Sanção governamental e publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2027)	Constituição Estadual	—	CASA CIVIL
32	Encaminhar à Assembleia Legislativa a lei sancionada, em caso de veto.	Constituição Estadual	—	CASA CIVIL
33	Divulgação da LDO-2027 em sítios eletrônicos.	Regimento Interno das unidades	—	CASA CIVIL e SEPLAN

PORTARIA Nº 118/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 305/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição Nº: 5025, Boa Vista-RR, quinta-feira, 09 de outubro de 2025, Página 57, usufruto o 1º (primeiro) período de 5 (cinco) dias de férias, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o 2º (segundo) e último período de 15 (quinze) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2025, à servidora comissionada MÁRCIA VITAL DE MENEZES, Auxiliar II / FAI - II, matrículas Nº 0146860-0-01 SIGRH, (20089759), no período de:

- 2º (segundo) e último período - 22.04 a 06.05.2026 - 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

